



Não consta divulgação da decisão da apreciação ou julgamento das contas pelo Tribunal de Contas do Estado uma vez que o Fundo Especial da Defensoria Pública não consta do rol taxativo das unidades jurisdicionadas indicadas na Portaria SGE nº 03 de 15 de dezembro de 2021 para apresentação da Prestação de Contas Anual da Gestão em 2022, relativa ao ano calendário de 2021, na forma prevista na Deliberação TCE-RJ nº 278 de 24 de agosto de 2017.